



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 18
SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2017

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

Página 578

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Contratos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despacho

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Anúncio

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Anúncio

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Despacho n.º 173/2017 de 30 de Janeiro de 2017**

O Grupo Folclórico "Fontes da Nossa Ilha", com sede na Rua de Nossa Senhora da Pena, s/n, freguesia das Fontinhas, concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira, foi fundado em setembro de 1985, tendo sido formalmente constituído em 13 de fevereiro de 1990;

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, cujo objeto principal é a divulgação das danças e cantares tradicionais da Terceira, assim como a divulgação de vários aspetos etnográficos característicos da sua freguesia e ligados ao culto do Espírito Santo;

Este grupo, inserido numa zona rural, promove a interação com a sua comunidade, com o objetivo de manter vivos e/ou reintroduzir alguns costumes na freguesia de Fontinhas, mantendo em funcionamento, paralelamente, uma escola de música de instrumentos de corda, com o objetivo de proporcionar aos jovens o ensino da viola da terra, do bandolim, do cavaquinho e de outros instrumentos, para que possam integrar o grupo de folclore e tocar nas Danças e Bailinhos de Carnaval que são organizados todos os anos naquela comunidade;

O Grupo Folclórico "Fontes da Nossa Ilha", ao longo da sua existência, tem honrado e valorizado a sua freguesia e o seu concelho, pelos relevantes trabalhos, de âmbito cultural e recreativo, funcionando como uma escola de valores;

O Grupo Folclórico "Fontes da Nossa Ilha" tem tido como objetivo a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que o Grupo Folclórico "Fontes da Nossa Ilha" se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, atual redação, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública o Grupo Folclórico "Fontes da Nossa Ilha", com sede na Rua de Nossa Senhora da Pena, s/n, freguesia das Fontinhas, concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira.

**JORNAL OFICIAL**

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de janeiro de 2017. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho n.º 174/2017 de 30 de Janeiro de 2017

O Clube Norte Crescente do Norte de Ponta Delgada, com sede na Rua do Monte Alegre, S/N, freguesia das Capelas, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, foi formalmente constituído em 17 de fevereiro de 2005;

O Clube Norte Crescente do Norte de Ponta Delgada é uma entidade do associativismo desportivo, sem fins lucrativos, que vem promovendo a prática de atividades desportivas, visando, sempre que possível, a integração social da população da sua zona de intervenção.

Possui cerca de 90 praticantes com atividade federada no Futsal e participa no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão - Série Açores e na Taça de Portugal em Futsal de Seniores Masculinos.

O Clube Norte Crescente do Norte de Ponta Delgada tem desenvolvido uma ação meritória no sentido de expandir a prática desportiva na comunidade em geral, e tem cooperado com a Administração Pública Regional, atuando com consciência da sua Utilidade Pública e demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que o Clube Norte Crescente do Norte de Ponta Delgada se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, atual redação, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública o Clube Norte Crescente do Norte de Ponta Delgada, com sede na Rua do Monte Alegre, S/N, freguesia das Capelas, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de janeiro de 2017. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 175/2017 de 30 de Janeiro de 2017**

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 1301/2015, de 24 de junho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, a Pedro Miguel Ourique Oliveira, Empresa privada, NIF 197641296, no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA Start Up, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a diminuição do nível de emprego, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

4 de dezembro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 75/2017 de 30 de Janeiro de 2017**

Por Portaria n.º 021 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 19 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 7.786,01€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz das Flores, destinada à comparticipação das despesas referentes à obra de requalificação do serviço de apoio ao domicílio em Santa Cruz das Flores, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O), e concomitantemente, anulada a Portaria n.º 354/2016, de 12 de outubro de 2016, publicada com o n.º. 1545/2016, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º. 200, de 18 de outubro de 2016.

19 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 76/2017 de 30 de Janeiro de 2017**

Por Portaria n.º 022 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 19 de dezembro de 2017, foi atribuída a verba de 4.236,20€ à Cáritas da Ilha de São Miguel, destinada à

**JORNAL OFICIAL**

comparticipação das despesas relativas à reabilitação/construção de edifício para Sem Abrigo da Cáritas, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O), e concomitantemente, anulada a Portaria n.º 436/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada com o n.º. 1824/2016, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º. 242, de 20 de dezembro de 2016.

19 de dezembro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 77/2017 de 30 de Janeiro de 2017**

Por Portaria n.º 023 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 19 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 96.817,84€ à Cáritas da Ilha de São Miguel, destinada à participação das despesas relativas à reabilitação/construção de edifício para Sem Abrigo da Cáritas, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O), e concomitantemente, anulada a Portaria n.º 437/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada com o n.º. 1825/2016, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º. 242, de 20 de dezembro de 2016.

19 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 78/2017 de 30 de Janeiro de 2017**

Por Portaria n.º 024 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 19 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 22.281,06€ à Mãe de Deus - Associação de Solidariedade Social, destinada à participação de despesas referentes às obras de remodelação da Mãe de Deus, Lar de Infância e Juventude e creche, na freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O), e concomitantemente, anulada a Portaria n.º 418/2016, de 29 de novembro de 2016, publicada com o n.º. 1757/2016, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º. 232, de 5 de dezembro de 2016.

**JORNAL OFICIAL**

19 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 79/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 028 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 23 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 23.127,89€ à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória - Terceira, destinada à comparticipação das despesas relativas à empreitada de requalificação do Lar de Infância e Juventude na Praia da Vitória - remodelação da casa de acolhimento de crianças e jovens do Beco dos Peregrinos, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

23 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 80/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 027 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 19 de janeiro de 2017, é atribuída a verba de 13.366,50€, à Residência Segura Lar António Manuel Santos, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio, referente ao mês de novembro de 2016, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

19 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 81/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 026 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 19 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 44.596,85€ ao Centro Social e Paroquial das Cinco Ribeiras - Terceira, destinada à comparticipação das despesas relativas com a requalificação de edifício para

**JORNAL OFICIAL**

Centro de Dia e Centro de Noite, nas Cinco Ribeiras, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O), e concomitantemente, anulada a Portaria n.º 431/2016, de 7 de dezembro de 2016, publicada com o n.º. 1819/2016, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º. 242, de 20 de dezembro de 2016.

19 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 82/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 033 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 23 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 98.924,50€ à Cáritas da Ilha de São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à reabilitação/construção de edifício para Sem Abrigo da Cáritas, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

23 de janeiro de 2017. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 83/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 032 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 23 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 9.103,14€ à Mãe de Deus - Associação de Solidariedade Social, destinada à comparticipação de despesas referentes às obras de remodelação da Mãe de Deus, Lar de Infância e Juventude e Creche, na freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

23 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 84/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 031 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 23 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 34.683,84€ ao Lar das Criancinhas da Horta - Faial, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de remodelação da creche "O Castelinho", a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 – Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

23 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 85/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 030 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 23 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 40.890,92€ à Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, destinada à comparticipação das despesas relativas à requalificação de edifício para creche a "Joaninha", em Ponta Delgada, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

23 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 86/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 034 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 24 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 15.140,82€ ao Centro social e Paroquial de Nossa Senhora da Bretanha – São Miguel, destinada à comparticipação de despesas referentes às obras de adaptação de edifício destinado a Centro de Dia e Centro de Noite na Bretanha a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01O).

24 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 87/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 037 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 24 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 84.236,75€ à Casa do Povo de Água do Pau – São Miguel, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de construção da Creche de Água do Pau, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 – Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

24 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 88/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 036 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 24 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 18.977,18€ à Mãe de Deus - Associação de Solidariedade Social, destinada à comparticipação de despesas referentes às obras de remodelação da Mãe de Deus, Lar de Infância e Juventude e Creche, na freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

24 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 89/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 038 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 24 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 19.344,24€ ao Centro Social e Paroquial das Cinco Ribeiras - Terceira, destinada à comparticipação das despesas relativas com a requalificação de edifício para Centro de Dia e Centro de Noite nas Cinco Ribeiras, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O), e, concomitantemente, anulada a Portaria n.º 440/2016,

**JORNAL OFICIAL**

de 16 de dezembro de 2016, publicada com o n.º 1828/2016, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 243, de 21 de dezembro de 2016.

24 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 90/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 035 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 24 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 16.697,00€ à Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado, destinada à comparticipação de despesas referentes à reabilitação de edifício para Centro de Apoio à Deficiência, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.3 - Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, Classificação Económica 08.07.01O), e concomitantemente, anulada a Portaria n.º 407/2016, de 23 de novembro de 2016, publicada com o n.º 1746/2016, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 229, de 29 de novembro de 2016.

24 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 91/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 039 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 25 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 16.682,52€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, destinada à comparticipação nas despesas com a construção de cozinha de receção e distribuição no Lar de Idosos, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 – Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O), e concomitantemente, anulada a Portaria n.º 422/2016, de 6 de dezembro de 2016, publicada com o n.º 1814/2016, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2016.

25 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 92/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 047 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 25 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 43.539,81€ € à Casa do Povo das Doze Ribeiras - Terceira, destinado à comparticipação de despesas referentes à construção de Centro de Dia das Doze Ribeiras, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

25 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 93/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 045 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 25 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 77.407,74€ à Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, destinada à comparticipação das despesas relativas à criação do centro de noite, na freguesia da Piedade, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O), e concomitantemente, anulada a Portaria n.º 434/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada com o n.º 1822/2016, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2016.

25 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 94/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 043 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 25 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 69.562,35€ à Casa do Povo de Água do Pau – São Miguel, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de construção da Creche de Água do Pau, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 – Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O), e concomitantemente, anulada a Portaria n.º 426/2016, de 6 de dezembro de 2016, publicada com o n.º 1809/2016, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2016.

**JORNAL OFICIAL**

25 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 95/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 042 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 25 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 53.822,14€ ao Centro social e Paroquial de Nossa Senhora da Bretanha – São Miguel, destinada à comparticipação de despesas referentes às obras de adaptação de edifício destinado a Centro de Dia e Centro de Noite na Bretanha a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01O).

25 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 96/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Por Portaria n.º 040 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 25 de janeiro de 2017, foi atribuída a verba de 14.551,74€ à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de requalificação de edifício para Creche e Jardim de Infância no Corvo, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 – Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O), e concomitantemente, anulada a Portaria n.º 425/2016, de 6 de dezembro de 2016, publicada com o n.º 1811/2016, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2016.

25 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 17/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e

**JORNAL OFICIAL**

alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 9 de janeiro de 2017, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 006/2017, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Vila do Porto, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de um conjunto de duas câmaras frigoríficas de conservação e congelação, para prossecução da atividade desenvolvida pela Instituição, até ao montante máximo de € 9.635,88 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2017.

9 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 18/2017 de 30 de Janeiro de 2017**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 19 de janeiro de 2017, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 010/2017, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia dos Altares - Terceira, para comparticipação das despesas com a aquisição de termoacumulador para aumento de armazenamento de águas quentes no Lar e Residência para Idosos da Instituição, até ao montante máximo de € 3.305,09 (três mil, trezentos e cinco euros e nove cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2017.

19 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 19/2017 de 30 de Janeiro de 2017**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 6 de janeiro de 2017, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 002/2017, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Lar Luís Soares de Sousa – São Miguel, para

**JORNAL OFICIAL**

comparticipação das despesas relacionadas com a reparação da viatura do Serviço de Apoio Domiciliário, para prossecução das atividades desenvolvidas pela Instituição, até ao montante máximo de € 1.352,67 (mil, trezentos e cinquenta e dois mil e sessenta e sete cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2017.

6 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 20/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 6 de janeiro de 2017, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 001/2017, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Lar Luís Soares de Sousa – São Miguel, para comparticipação das despesas relacionadas com a reparação de viaturas, para prossecução das atividades desenvolvidas nas valências do serviço de apoio domiciliário e do lar de idosos da Instituição, até ao montante máximo de € 897,99 (oitocentos e noventa e sete euros e noventa e nove cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2017.

6 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Despacho n.º 176/2017 de 30 de Janeiro de 2017

Considerando que a Portaria n.º 147/2015, de 10 de novembro, aprova o regulamento que estabelece o modelo de valorização dos indicadores da situação específica de desenvolvimento desportivo e de determinação das comparticipações financeiras para a atividade competitiva de âmbito local;

Considerando que o valor base unitário do apoio é calculado após a apreciação dos indicadores da situação específica de desenvolvimento desportivo da época desportiva anterior, de todas as associações alvo de apoio, e corresponde à divisão do valor global da dotação financeira a afetar para o efeito em cada ano, pelo somatório global dos pontos

**JORNAL OFICIAL**

obtidos em todos os indicadores, de acordo com o previsto no ponto 5.1 do referido regulamento;

Considerando que, anualmente, cabe ao diretor regional competente em matéria de desporto definir, por despacho, o valor base unitário nos termos do ponto 5.2 do regulamento.

Assim, nos termos dos pontos 5.1 e 5.2 do regulamento, que estabelece o modelo de valorização dos indicadores da situação específica de desenvolvimento desportivo e de determinação das comparticipações financeiras para a atividade competitiva de âmbito local, aprovado pela Portaria n.º 147/2015, de 10 de novembro, defino que o valor a afetar no ano 2017, é de 600.000,00 €.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de janeiro de 2017. - O Diretor Regional, *António da Silva Gomes*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Despacho n.º 177/2017 de 30 de Janeiro de 2017**

Considerando que a Portaria n.º 139/2015, de 26 de outubro, aprova o regulamento do projeto “Atividade Física Desportiva Regular para Jovens”;

Considerando que, anualmente, cabe ao diretor regional competente em matéria de desporto definir, por despacho, e nos termos do ponto 9.2 do referido regulamento, os valores de referência concretos da respetiva comparticipação financeira para cada tipologia de núcleo de atividade/modalidade, com a seguinte proporção:

- a) Tipo A – 100% do valor de referência;
- b) Tipo B – 37% do valor de referência.

Assim, nos termos do ponto 9.2 do regulamento em apreço, aprovado pela Portaria n.º 139/2015, de 26 de outubro, defino que os valores de referência a vigorarem na época desportiva 2016/2017, no âmbito deste projeto, são os seguintes:

- a) Tipo A – 1.650,00 €;
- b) Tipo B – 605,00 €.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de janeiro de 2017. - O Diretor Regional, *António da Silva Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Despacho n.º 178/2017 de 30 de Janeiro de 2017**

Considerando que a Portaria n.º 140/2015, de 26 de outubro, aprova o regulamento do projeto “Escolinhas do Desporto”;

Considerando que, anualmente, cabe ao diretor regional competente em matéria de desporto definir, por despacho, e nos termos do ponto 9.2 do referido regulamento, os valores de referência concretos da respetiva comparticipação financeira, com a seguinte proporção:

- a) 1 sessão semanal: 48% do valor de referência;
- b) 2 ou mais sessões semanais: 100% do valor de referência.

Assim, nos termos do ponto 9.2 do regulamento em apreço, aprovado pela Portaria n.º 140/2015, de 26 de outubro, defino que os valores de referência a vigorarem na época desportiva 2016/2017, no âmbito deste projeto, são os seguintes:

- a) 1 sessão semanal: 295,00 €;
- b) 2 ou mais sessões semanais: 618,00 €.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de janeiro de 2017. - O Diretor Regional, *António da Silva Gomes*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Despacho n.º 179/2017 de 30 de Janeiro de 2017**

Considerando que a Portaria n.º 154/2015, de 30 de novembro, aprova o regulamento do projeto “Desporto Adaptado”;

Considerando que, anualmente, cabe ao diretor regional competente em matéria de desporto definir, por despacho, e nos termos do ponto 17.2 do referido regulamento, o valor de referência concreto da comparticipação financeira aplicável a cada tipologia de núcleo de atividade/modalidade, com a seguinte proporção:

- a) Núcleos de atividade física desportiva adaptada:
 - i. uma sessão semanal: 35% do valor de referência;
 - ii. duas ou mais sessões semanais: 45% do valor de referência.
- b) Núcleos de prática desportiva adaptada:

**JORNAL OFICIAL**

- i. dois treinos semanais: 100% do valor de referência;
- ii. três ou mais treinos semanais: 125% do valor de referência.

Assim, nos termos do ponto 17.2 do regulamento em apreço, aprovado pela Portaria n.º 154/2015, de 30 de novembro, defino que os valores de referência a vigorarem na época desportiva 2016/2017, no âmbito deste projeto, são os seguintes:

a) Núcleos de atividade física desportiva adaptada:

- i. uma sessão semanal: 673,40 €;
- ii. duas ou mais sessões semanais: 865,80 €.

b) Núcleos de prática desportiva adaptada:

- i. dois treinos semanais: 1.924,00 €;
- ii. três ou mais treinos semanais: 2.405,00 €.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de janeiro de 2017. - O Diretor Regional, *António da Silva Gomes*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Despacho n.º 180/2017 de 30 de Janeiro de 2017**

Considerando que a Portaria n.º 149/2015, de 11 de novembro, aprova o regulamento do projeto “Coordenadores da Formação”;

Considerando que, anualmente, cabe ao diretor regional competente em matéria de desporto definir, por despacho, e nos termos do ponto 9.2 do referido regulamento, o valor de referência da respetiva comparticipação financeira;

Considerando que, ao abrigo do ponto 9.3 do mesmo regulamento, a comparticipação financeira é determinada, caso a caso, de acordo com os seguintes intervalos de variação:

- a) coordenadores a tempo parcial: entre 40% a 60% do valor de referência;
- b) coordenadores a tempo inteiro: entre 60% a 100% do valor de referência.

Assim, nos termos dos pontos 9.2 e 9.3 do regulamento em apreço, aprovado pela Portaria n.º 149/2015, de 11 de novembro, defino que os valores de referência a vigorarem na época desportiva 2016/2017, no âmbito deste projeto, são os seguintes:

- a) coordenadores a tempo parcial: entre 1.606,00 € a 2.410,00 €;
- b) coordenadores a tempo inteiro: 2.410,00 € a 4.014,00 €.

**JORNAL OFICIAL**

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de janeiro de 2017. - O Diretor Regional, *António da Silva Gomes*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 5/2017 de 30 de Janeiro de 2017****2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que, no contrato-programa celebrado a 14 de setembro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Terceira Basket Club, com o n.º 315, publicado no *Jornal Oficial* nº 180, II série, de 19 de setembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Proliga de basquetebol sénior masculino - zona sul, Taça de Portugal e Troféu António Pratas, na época desportiva de 2016/2017, não foi determinado apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional da Proliga e na fase final do Troféu António Pratas;

Considerando que o Terceira Basket Club teve de efetuar uma deslocação para participar na fase final do Troféu António Pratas;

Considerando que o Terceira Basket Club tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional da Proliga;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016, de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro, e Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Terceira Basket Club, adiante designado por TBC ou segundo outorgante, representado por Vítor Manuel Fortuna Soares, responsável pela Comissão de Gestão, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 315, publicado no *Jornal Oficial* nº 180, II série, de 19 de setembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Proliga de basquetebol sénior

**JORNAL OFICIAL**

masculino - zona sul, Taça de Portugal e Trofeu António Pratas, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 81.178,00 €, conforme o programa apresentado, é de 47.674,00 €, sendo:

a).....;

b).....;

c).....;

d).....;

e).....;

f).....;

g) 1.474,00 €, destinados a apoio para viagens referentes à participação na fase final do Trofeu António Pratas;

h) 2.310,00 €, destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase final do Trofeu António Pratas;

i) 10.318,00 €, destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase do Campeonato da Proliga de basquetebol sénior masculino – grupo A;

j) 10.560,00 €, destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase do Campeonato da Proliga de basquetebol sénior masculino – grupo A.

2.....

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1.....;

2.....;

3 - A quantia de 24.662,00 € até julho de 2017, por verbas do Plano Anual de 2017.

**JORNAL OFICIAL**

25 de janeiro de 2017. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Responsável pela Comissão de Gestão do Terceira Basket Club, *Vítor Manuel Fortuna Soares*. - Compromisso n.ºE451700334 /PAR/2017.

S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**Despacho n.º 181/2017 de 30 de Janeiro de 2017**

Considerando que, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies *Erica azorica* e *Picconia azorica* são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que, na ilha do Pico, a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta, como objetivos estratégicos, a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

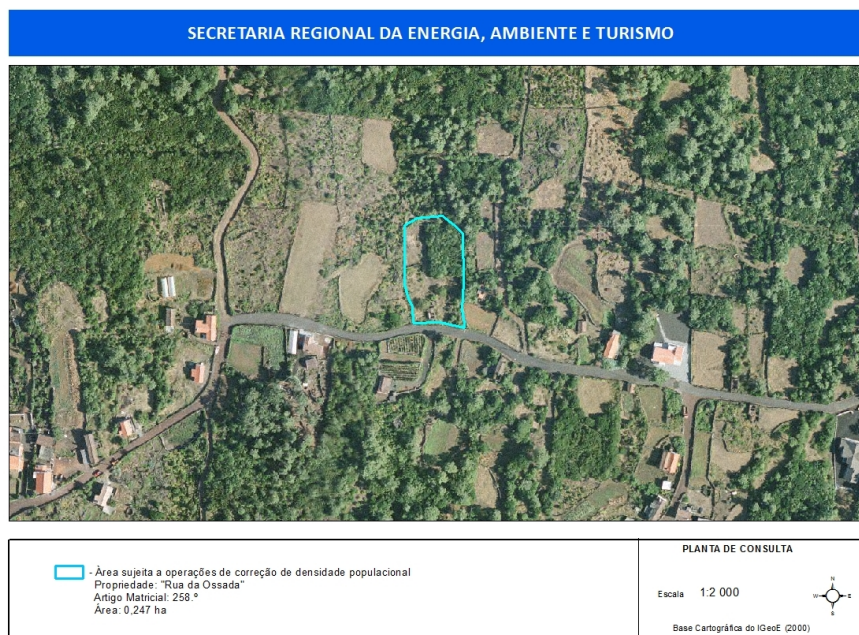
1. Autorizar a requerente Marlene Sofia da Silveira Luz a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Rua da Ossada", sita à freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, com uma

**JORNAL OFICIAL**

área total de 0,247 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 258.º.

2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.
3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.
4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

25 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

ANEXO

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

Anúncio n.º 27/2017 de 30 de Janeiro de 2017

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Presidente do Conselho de Administração

Endereço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504-507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Eletrónico: secretaria@smaspdl.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Obra nº 05/17 - Infraestruturas de saneamento básico nas Ruas da Branca e das Alegrias, Fajã de Baixo.

Descrição sucinta do objeto do contrato: Construção de infraestruturas de saneamento básico constituídas por rede de abastecimento de água em PVC PN 10 em diâmetro de 90 mm, com extensão de 421.83 metros; coletores de águas residuais domésticas em PVC corrugado SN8 PN 6 em diâmetro de 200 mm com extensão de 334.16 metros; coletores de águas residuais pluviais em PVC corrugado SN8 PN 6 em diâmetro de 200 e 315 mm respetivamente com 179.84 e 118.75 metros de extensão. A obra inclui ainda trabalhos de reabilitação das vias intervencionadas constituídos por 1769.65 m² de pavimentação de faixa de rodagem e estacionamento em betão betuminoso; passeios em betão numa área de 285.96 m² e 279.50 m de lancil sobrelevado em betão moldado B30. Estão ainda previstos todos os trabalhos acessórios das redes bem como os relacionados com estaleiro e plano de segurança.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45231300

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

**JORNAL OFICIAL**

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas: Não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - DIVISÃO EM LOTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: Portugal

Região/Distrito: Ilha de São Miguel, Região Autónoma dos Açores

Concelho: Ponta Delgada, Freguesia de Fajã de Baixo

Código NUTS: PT200

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 90 dias

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo III a que se refere o nº 2 do artigo 40º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A de 29 de dezembro;

8.2 - Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do Artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e na alínea b) do nº 1 do artigo 33º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A de 29 de dezembro;

8.3 - O alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC), ou indicação do respetivo número, para que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada o possam consultar on-line na plataforma do IMPIC (<http://www.impic.pt>), que comprove a detenção das seguintes autorizações:

A 6ª subcategoria da 2ª categoria, de classe correspondente ao valor global da proposta e ainda a 1ª subcategoria da 2ª categoria e a 2ª subcategoria da 5ª categoria de classes correspondentes aos trabalhos a executar.

**JORNAL OFICIAL**

9 - É EXIGIDA A DEMONSTRAÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CAPACIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA E À CAPACIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL: Não

10 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Endereço desse serviço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504-507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Eletrónico: secretaria@smaspdl.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: Não obrigatório face ao disposto no n.º 2 do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro. Não obstante as peças deste procedimento são também disponibilizadas no seguinte sítio da Internet: <http://www.smaspdl.pt> (caso se opte por obter as peças do concurso diretamente da Internet deverá ser consultado o sítio com alguma frequência de modo a estar informado sobre eventuais esclarecimentos que venham a ser lá colocados ou em alternativa dar conhecimento aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada do interesse em concorrer de modo a que sejam incluídos na lista de potenciais concorrente a quem serão enviadas cópias de todos os esclarecimentos ou outras questões diretamente relacionadas com o concurso).

Ao abrigo do n.º 2 do art.º 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, as propostas são apresentadas em formato de papel, devendo essa apresentação respeitar o disposto nos n.ºs 2 a 5 do art.º 92.º do mesmo diploma.

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: € 248,20 + IVA

11 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 16:30h do 36.º dia a contar da data de envio do presente anúncio



JORNAL OFICIAL

12 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Mais baixo preço

14 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

15 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Endereço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504-507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Eletrónico: secretaria@smaspdl.pt

16 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2017/01/26

17 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO:

No Diário da República: Não

No Jornal Oficial da União Europeia: Não

18 - OUTRAS INFORMAÇÕES

18.1 - De acordo com o caderno de encargos o preço base do concurso é de 123,628.62€ (cento e vinte e três mil seiscientos e vinte e oito euros e sessenta e dois cêntimos).

18.2 - Conforme preceituado no ponto 13º do presente anúncio, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço. Todavia, caso se verifique empate, após a análise técnica das propostas, entre vários concorrentes com o preço mais baixo, o ordenamento destes para efeitos de adjudicação, será feito com recurso a sorteio a realizar na presença de todos os que se encontrem na referida situação de empate, que, para o efeito, serão convocados, conforme

**JORNAL OFICIAL**

previsto no artigo 9º do programa de concurso. Concluído o sorteio será lavrada ata, a assinar pelos concorrentes presentes e pelos membros do júri.

19 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Anúncio n.º 28/2017 de 30 de Janeiro de 2017

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Município de Santa Cruz das Flores

Serviço/órgão/pessoa de contato

Município de Santa Cruz das Flores

Endereço (*)

Rua Senador André de Freitas, 13

Código postal (*)

9970 – 337 Santa Cruz das Flores

Localidade (*)

Santa Cruz das Flores

Telefone (00351)

292590700

Fax (00351)

292590718

Endereço eletrónico (*)

geral@cmscflores.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

**JORNAL OFICIAL**

Reabilitação e Requalificação do Edifício do Antigo Tribunal e a sua Adaptação a Incubadora de Empresas

Descrição sucinta do objeto do contrato

Clique aqui para introduzir texto.

Tipo de contrato

Empreitada de obras públicas (*). Caso seja "Outro", indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

45213150-9

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

**JORNAL OFICIAL**

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Santa Cruz das Flores

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

365 dias ou Clique aqui para introduzir texto. meses

8 - Documentos de habilitação

A) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II e que faz parte integrante deste Programa do Procedimento; B) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP; C) Cópia do alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., contendo as seguintes habilitações que se consideram adequadas e necessárias da obra a realizar: C.1) A 1ª subcategoria da 1ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integra-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra; C.2) A 2ª, 4ª, 5ª e 6ª subcategorias da 1ª Categoria, na classe corresponde à parte dos trabalhos a que respeite; C.3) A 6ª, 9ª e 11ª subcategorias da 2ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite; C.4) A 1ª, 7ª e 8ª subcategorias da 4ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite; C.5) A 1ª, 2ª, 9ª e 10ª subcategorias da 5ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

**JORNAL OFICIAL**

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

Endereço desse serviço (*)

Rua Senador André de Freitas, 13

Código postal (*)

9970-337

Localidade (*)

Santa Cruz das Flores

Telefone (00351)

292590700

Fax (00351)

292590718

Endereço eletrónico (*)

geral@cmscflores.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Não existente. Assim e nos termos do n.º 1 do artigo 92º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, as propostas são apresentadas em papel. Os interessados podem solicitar para o endereço indicado em 1, em tempo útil, que lhes sejam fornecidas as peças do procedimento em suporte informático, mediante o seu pagamento prévio, em numerário ou em cheque passado à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, as quais lhes devem ser entregues ou enviadas, no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data da receção do pedido.



JORNAL OFICIAL

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

71,72 € (setenta e um euros e setenta e dois cêntimos)

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 15:00 horas do 36 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Clique aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

Endereço (*)

Rua Senador André de Freitas, 13.

Código postal (*)

9970 - 337

Localidade (*)

Santa Cruz das Flores

Telefone (00351)

292590700

Fax (00351)

292590718

Endereço eletrónico (*)

geral@cmscflores.pt

**JORNAL OFICIAL**

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

27-01-2017

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Valor do Preço Base do procedimento 500.298,11 EUR. A adjudicação só produz efeitos após obtenção de financiamento comunitário, ao abrigo do Programa Operacional AÇORES 2020.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *José Carlos Pimentel Mendes*

Cargo ou função (*) Presidente da Câmara Municipal

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO

Anúncio n.º 29/2017 de 30 de Janeiro de 2017

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra Heroísmo

Serviço/órgão/pessoa de contato

**JORNAL OFICIAL**

Alvaro Manuel Martins Soares Carepa

Endereço (*)

Praça Dr. Sousa Junior

Código postal (*)

9700-070

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295204115

Fax (00351)

295204119

Endereço eletrónico (*)

empreitada.bombeirosaltares@gmail.com

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Ampliação do Edifício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo – Secção dos Altares.

Descrição sucinta do objeto do contrato

Ampliação do edifício para o seu lado posterior, bem como, de uma reestruturação interior, possibilitando uma melhoria das condições das atuais valências e a criação de novas valências.

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

45210000

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) ☐ sim ☐ não

[Em caso afirmativo]

**JORNAL OFICIAL**

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) ☐ sim ☐ não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) ☐ sim ☐ não

É adotada uma fase de negociação? (*) ☐ sim ☐ não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) ☐ sim ☐ não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) ☐ sim ☐ não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) ☐ sim ☐ não

5 - Divisão em lotes (*) ☐ sim ☐ não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

**JORNAL OFICIAL**

Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 7 meses

8 - Documentos de habilitação

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo III do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2015/A, de 29 de dezembro; Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP; Cópia dos Alvará ou certificado emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, nos seguintes termos: A 5ª Subcategoria da 1ª categoria na classe que cubra o valor global da proposta; A 1ª, 4ª, 6ª, 7ª e 8ª Subcategoria da 1ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite; A 1ª, 9ª, e 10ª Subcategoria da 4ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite; A 1ª, 2ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª Subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite; Documento previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do CCP, no caso de o adjudicatário ou subcontratado se encontrar na situação prevista no n.º 5 daquele artigo; Cópia dos documentos de identificação dos outorgantes em nome da empresa adjudicatária e procuração ou cópia da deliberação que confere poderes de outorga; Cópia do registo comercial da empresa adjudicatária ou, em alternativa, o código de acesso à certidão permanente do registo comercial da empresa adjudicatária.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) ☐ sim ☐ não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

**JORNAL OFICIAL**

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo

Endereço desse serviço (*)

Praça Dr. Sousa Junior

Código postal (*)

9700-070

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295204115

Fax (00351)

295204119

Endereço eletrónico (*)

empreitada.bombeirosaltares@gmail.com

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Não Aplicável

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Formato digital – Gratuito. Formato Papel 250,00€

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 17:00 horas do 25.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

**JORNAL OFICIAL**

K1 – Preço – 40% / K2 – qualidade técnica da proposta - 60% - K2.1 – Plano de trabalhos – 7 0 %
K2.2 – Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – (30%)

14 - Dispensa de prestação de caução ☐ sim ☐ não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo

Endereço (*)

Praça Dr. Sousa Junior

Código postal (*)

9700-070

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295204115

Fax (00351)

295204119

Endereço eletrónico (*)

ahbvah@mail.telepac.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

26-01-2017

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? ☐ sim ☐ não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? ☐ sim ☐ não (*)

18 - Outras informações

Preço base do procedimento é de 320.000,00€ (trezentos e vinte mil euros)

**JORNAL OFICIAL**

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *Alvaro Manuel Martins Soares Carepa*

Cargo ou função (*) Presidente

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.